



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE SERGIPE

1 ATA DA 398^a SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE
2 MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE SERGIPE-CRMV-SE, REALIZADA NO DIA
3 18 DE DEZEMBRO DE 2020 NA SEDE DO CRMV-SE.....
4

5 Aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro de 2020, reuniram-se na sede do regional, os
6 membros do seu Plenário, para a realização da 398^a Sessão Plenária Ordinária, presidida pelo
7 Presidente EDUARDO LUIZ CAVALCANTI CALDAS, registrando as presenças do Vice-
8 Presidente CARLOS ALBERTO PALMEIRA SARMENTO, do Secretário-Geral DIOMAR
9 CLAUDIO DOS SANTOS SOBRINHO, dos Conselheiros Efetivos, CRISTIANO LUIS
10 BRAGA PAES BARRETO, EMERSON ISRAEL MENDES, JODNES SOBREIRA VIEIRA e
11 URIAS FAGNER SANTOS NASCIMENTO, o tesoureiro Joacir Souza Santos e os conselheiros
12 efetivos Alceu Dantas Diniz e Rafael Dantas dos Santos, justificaram suas ausências por motivo
13 de trabalho. Todas as justificativas foram acatadas pela plenária. **1. ABERTURA DOS**
14 **TRABALHOS** às 08h00min, após a verificação do “quorum”, o Senhor Presidente declarou
15 abertos os trabalhos da 398^a Sessão Plenária Ordinária do CRMV-SE. **2. LEITURA,**
16 **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR.** Houve leitura da Ata
17 anterior, aprovada sem ressalvas. **3. COMUNICAÇÕES EM GERAL.** **3.1. Da Presidência.**
18 Nada a declarar. **3.3. Da Secretaria Geral.** Nada a declarar. **3.4. Dos Conselheiros.** Nada a
19 declarar. **4 ORDEM DO DIA.** **4.1. Processos de Natureza Administrativa.** **4.1.1. Processos**
20 **de requerimento de registro, tendo como relator Dr. Diomar Claudio dos Santos Sobrinho.**
21 4.1.1.1. Processo nº 589/2020 - “Ad Referendum” – **Aprovado em 11/12/2020**, tendo como
22 requerente a Empresa Jorge Henrique Montalvan Tuesta – Sítio La Cantuta; 4.1.1.2. Processo nº
23 592/2020 tendo como requerente a Empresa Arbotech Produtos e Serviços Agropecuários Ltda.
24 4.1.1.3. Processo nº 595/2020 tendo como requerente a Empresa Casa de Ração Lagartense Ltda;
25 4.1.1.4. Processo nº 620/2020 tendo como requerente a Empresa Granja Olhos D’Água Ltda –
26 ME; 4.1.1.5. Processo nº 621/2020 tendo como requerente a Empresa Nutrial Agroindustrias
27 Reunidas S/A; 4.1.1.6. Processo nº 622/2020 tendo como requerente a Empresa Casa dos Frios
28 EIRELI. O relator apresentou pareceres no qual vota pela aprovação dos registros das empresas
29 supracitadas, com base nos artigos 8º e 27 da Resolução CFMV nº 1041/2013. Aprovado por
30 unanimidade. **4.1.2. Processo de requerimento de inscrição provisória, tendo como relator**
31 **Dr. Diomar Claudio dos Santos Sobrinho.** 4.1.2.1. Processo nº 591/2020 - “Ad Referendum”
32 – **Aprovado em 11/12/2020** tendo como requerente a Méd. Vet. Renata Soraia Teles da Silva;
33 4.1.2.2. Processo nº 606/2020 tendo como requerente o Méd. Vet. Guilherme de Oliveira Argolo
34 Delfino; 4.1.2.3. Processo nº 615/2020 tendo como requerente a Méd. Vet. Lays Antonelle
35 Oliveira Souza. O relator apresentou pareceres no qual vota pela aprovação das inscrições
36 provisórias com base nos Art. 5º-A da Resolução nº 1041/2013. Aprovado por unanimidade.
37 **4.1.3. Processo de requerimento de inscrição Pessoa Física, tendo como relator Dr. Diomar**
38 **Claudio dos Santos Sobrinho.** 4.1.3.1. Processo nº 581/2020 tendo como requerente o Méd.
39 Vet. Lucas de Oliveira Machado; 4.1.3.2. Processo nº 588/2020 tendo como requerente o Méd.
40 Vet. Getúlio Figueiredo de Oliveira. O relator apresentou pareceres no qual vota pela aprovação
41 das inscrições provisórias com base no Art. 4º-A da Resolução nº 1041/2013. Aprovado por
42 unanimidade. **4.1.4. Processo de requerimento de conversão provisória para definitiva,**
43 **tendo como Relator Dr. Diomar Claudio dos Santos Sobrinho.** 4.1.4.1. Processo nº 559/2020
44 tendo como requerente a Méd. Vet. Gabryelle Oliveira Pinheiro; 4.1.4.2. Processo nº 574/2020
45 “Ad Referendum” – **Aprovado em 11/12/2020** tendo como requerente a Méd. Vet. Daiana do
46 Carmo Santos Batista; 4.1.4.3. Processo nº 582/2020 tendo como requerente a Méd. Vet. Shirley
47 Cardoso Sampaio; 4.1.4.4. Processo nº 614/2020 tendo como requerente o Méd. Vet. Lucas
48 Carlos Ramos Gauvin. O relator apresentou pareceres no qual vota pela aprovação das
49 conversões de inscrições provisórias para definitiva com base no § 3º do Art. 5º-A da Resolução
50 nº 1041/2013. Aprovado por unanimidade. **4.1.5. Processo de requerimento de inscrição**
51 **secundária, tendo como relator Dr. Diomar Claudio dos Santos Sobrinho.** 4.1.5.1. Processo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE SERGIPE

52 nº 537/2020 tendo como requerente o Méd. Vet. Almir da Silva Rocha. O relator apresentou
53 parecer no qual vota pela aprovação da inscrição secundária com base no Art. 7º da Resolução nº
54 1041/2013. Aprovado por unanimidade. **4.1.6. Processo de requerimento de reativação de**
55 **inscrição PF, tendo como relator Dr. Diomar Claudio dos Santos Sobrinho.** 4.1.6.1.
56 Processo nº 593/2020 tendo como requerente a zootecnista Isis Nayara Santana Alves. O relator
57 apresentou parecer no qual vota pela aprovação da reativação com base no Art. 22 da Resolução
58 nº 1041/2013. Aprovado por unanimidade. **4.1.7. Processo de requerimento de isenção**
59 **anuidade PF, tendo como relator Dr. Diomar Claudio dos Santos Sobrinho.** 4.1.7.1.
60 Processo nº 562/2020 tendo como requerente o Méd. Vet. Paulo Roberto Dias Silva. O relator
61 apresentou parecer no qual vota pela aprovação da isenção de anuidade com base no Art. 1º da
62 Resolução nº 1022/2013. Aprovado por unanimidade. **4.1.8. Processo de requerimento de**
63 **suspensão de inscrição PF, tendo como relator Dr. Diomar Claudio dos Santos Sobrinho.**
64 4.1.8.1. Processo nº 594/2020 tendo como requerente a Méd. Vet. Laís da Costa Oliveira. O
65 relator apresentou parecer no qual vota pela aprovação da suspensão de inscrição com base no
66 Art. 15 da Resolução nº 1041/2013. Aprovado por unanimidade. **4.1.9. Processo de**
67 **requerimento de cancelamento de inscrição PF, tendo como relator Dr. Diomar Claudio**
68 **dos Santos Sobrinho.** 4.1.9.1. Processo nº 575/2020 tendo como requerente a Zootec. Thailine
69 Santana Santos. O relator apresentou parecer no qual vota pela aprovação do cancelamento de
70 inscrição com base no Art. 15 da Resolução nº 1041/2013. Aprovado por unanimidade. **4.1.10.**
71 **Processo de requerimento de cancelamento de inscrição PJ, tendo como relator Dr.**
72 **Cristiano Luis Braga Paes Barreto.** 4.1.10.1. Processo nº 584/2020 tendo como requerente a
73 empresa Gerson de Jesus Rodrigues 013-XXXX-003 – Caotinho Pet. O relator apresentou parecer
74 no qual vota pela aprovação do cancelamento de inscrição com base no Art. 15 da Resolução nº
75 1041/2013. Bem como, solicitou verificação in loco. Aprovado por unanimidade. **4.1.11.**
76 **Processo de solicitação de apoio financeiro.** 4.1.11.1. Processo nº 618/2020 tendo como
77 requerente o Núcleo de Medicina Veterinária – Programa de Pós-Graduação em Biologia
78 Parasitária – PROB – UFS – Campus Sertão (N.Sr^a da Glória). O Secretário Geral fez a leitura da
79 solicitação em questão, colocado em discussão, o conselheiro efetivo Urias Fagner Santos
80 Nascimento se prontificou em ser o relator. Aprovado por unanimidade. **4.1.12. Processo de**
81 **Denúncia.** 4.1.12.1. Processo nº 555/2020 tendo como denunciante anônimo e o denunciado
82 Lagoa Pet, foi sugerido fazer fiscalização, após o envio do novo endereço da empresa em
83 questão pela denunciante. Aprovado pela plenária. **4.2. Assuntos de Natureza Administrativa.**
84 4.2.1. E-mail da Zootecnista Larissa de Oliveira Queiroz, referente a solicitação de
85 posicionamento do CRMV/SE quanto as questões de atuação da área de nutrição de pets. O
86 relator apresentou parecer embasado nas Resoluções CFMV 413 de 10 de dezembro de 1982;
87 935 de 10 de dezembro de 2009; 1028 de 05 de junho de 2013 e 1338 de 16 de dezembro de
88 2016, no qual informa que os títulos de especialidades não reconhecidas pelo CFMV, não devem
89 ser utilizados pelos médicos veterinários e zootecnistas, sob pena de sansão disciplinar,
90 conforme legislação vigente. Aprovado pela plenária. 4.2.2. Resolução nº 01 de 19 de abril de
91 2000, a qual dispõe sobre a Instituição e Concessão da Medalha do Mérito Veterinário. Dado
92 conhecimento. 4.2.3. Calendário das Sessões Plenárias Ordinária para o 1º semestre de 2021,
93 colocado em discussão, logo foi decidido as seguintes datas: 18/01/2021; 08/02/2021;
94 15/03/2021; 19/04/2021; 17/05/2021 e 14/06/2021. Aprovado por unanimidade. **4.3.**
95 **Homologações de ART:** 4.3.1. Do Méd. Vet. Lucas Henrique de Paula Sobral (CRMV-SE
96 00465-VP), pela empresa Armazém Agrícola on-line Ltda ME (CRMV-SE 01338-PJ); 4.3.2. Do
97 Méd. Vet. Leomax Mendes Mendonça (CRMV-SE 00874-VP), pela empresa Saulo Felipe
98 Araujo ME - Agro Fort (CRMV-SE 01207-PJ); 4.3.3. Do Méd. Vet. Helvis do Nascimento
99 Santos (CRMV-SE 01103-VP), pela empresa Associação de Criadores Centro Sul de Sergipe -
100 ACCS (CRMV-SE 01182-PJ); 4.3.4. Do Méd. Vet. José Trajano Martins de Melo (CRMV-SE
101 00152-VP). pela empresa Nockout Cupins Cont. de Pragas Urbanas Ltda (CRMV-SE 00570-PJ);
102 4.3.5. Do Méd. Vet. William dos Anjos Pereira (CRMV-SE 00406-VP), pela empresa Ricardo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE SERGIPE

103 Justino de Souza (CRMV-SE 01337-PR); 4.3.6. Do Méd. Vet. Elton Luis Motta Anjos (CRMV-
104 SE 00715-VP), pela ONG Animais Amigos (CRMV-SE 01281-PJ); 4.3.7. Da Méd. Vet.
105 Geovania Santos Rezende Oliveira (CRMV-SE 01246-VP), pela empresa Wellington Jose da
106 Rocha Barros 009-██████████24 (CRMV-SE 01215-PJ); 4.3.8. Da Méd. Vet. Amanda de Lucena
107 Pedral (CRMV-SE 00804-VP), pela empresa RB Dantas & Cia Ltda (CRMV-SE 01118-PJ);
108 4.3.9. Do Méd. Vet. Roberto Augusto Mendonça Vasconcelos (CRMV-SE 00670-VP), pela
109 empresa Clínica Veterinária Bem Estar Animal Ltda. ME (CRMV-SE 01174-PJ); 4.3.10. Do
110 Méd. Vet. Joao Pereira Lemos (CRMV-SE 005782-VP); pela empresa Jose de Santana (CRMV-
111 SE 01280-PJ); 4.3.11. Do Méd. Vet. Joao Pereira Lemos (CRMV-SE 005782-VP); pela empresa
112 Lamic Laboratório de Análises Microbiológicas Ltda ME (CRMV-SE 01125-PJ); 4.3.12. Do
113 Méd. Vet. Allan Vasconcelos de Oliveira Neto (CRMV-SE 00315-VP), pela Associação
114 Sergipana de Apicultores (CRMV-SE 00229-PJ); 4.3.13. Do Méd. Vet. João Pereira Lemos
115 (CRMV-SE 00578-VP), pela empresa AC Indústria e Comércio de Sorvetes Ltda-ME (CRMV-
116 SE 01085-PJ); 4.3.14. Do Méd. Vet. Paulo Henrique Vitorio dos Santos (CRMV-SE 00529-VP),
117 pela empresa Comercial Rosario Moreira (CRMV-SE 00215-PJ); 4.3.15. Do Méd. Vet. Jose
118 Anderson Souza Santos (CRMV-SE 00861-VP), pela empresa Marizete Almeida Menezes ME
119 (CRMV-SE 01293-PJ); 4.3.16. Da Méd. Vet. Cristiane Santos Andrade (CRMV-SE 00820-VP),
120 pela empresa Cristiane Santos Andrade ME (CRMV-SE 01219-PJ); 4.3.17. Da Méd. Vet.
121 Jamylle Leopoldina Leite Tavares (CRMV-SE 00437-VP), pela empresa Super Carnes Industria
122 e Comercio de Alimentos Ltda EPP (CRMV-SE 01157-PJ); 4.3.18. Da Méd. Vet. Jamylle
123 Leopoldina Leite Tavares (CRMV-SE 00437-VP), pela empresa Empresa M4 Atacadista de
124 Carnes e Frangos Eireli (CRMV-SE 01262-PJ). O relator apresentou pareceres das demais nos
125 quais vota pelas aprovações das homologações com base nos Artigos 1º, 2º, e 3º da Resolução nº
126 683/2001 e Artigo 30 da resolução nº 1041/2013. Aprovado por unanimidade. **4.4. Assuntos de**
127 **Natureza Contábil-Financeira.** 4.3.1. Balancete referente ao mês de novembro de 2020. O
128 Conselheiro Emerson Israel Mendes, fez leitura da planilha referente às informações das receitas
129 e despesas do mês de novembro de 2020, previamente apreciada e aprovada pela Comissão de
130 Tomada de Contas. Dado conhecimento e aprovado por unanimidade. **5. O QUE OCORRER.** O
131 Presidente apresentou memorando 097/2020/CRMV/SE, referente a solicitação do Secretário-
132 Geral para abertura de Processo Administrativo contra a assessora administrativa Tamyris
133 Yonara Muhlstedt Souza, bem como, uma carta sem numeração relatando vários fatos os quais,
134 segundo o Secretário-Geral são classificados como falta de ética. Colocado em discussão, logo,
135 foi decidido pela plenária não abrir processo administrativo contra a assessora administrativa
136 supracitada. **6. ENCERRAMENTO.** Nada mais sendo dito, o Presidente deu por encerrada a
137 sessão plenária e eu, Diomar Claudio dos Santos Sobrinho Secretário-Geral, lavrei a presente ata
138 que segue assinada por mim e demais membros presentes. Aracaju/SE, 18 de dezembro de
139 2020.....
140
141

142 EDUARDO LUIZ CAVALCANTI CALDAS

144 CARLOS ALBERTO PALMEIRA SARMENTO

146 DIOMAR CLAUDIO DOS SANTOS SOBRINHO

148 CRISTIANO LUIS BRAGA PAES BARRETO

150 EMERSON ISRAEL MENDES

152 JODNES SOBREIRA VIEIRA

154 URIAS FAGNER SANTOS NASCIMENTO